



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Três Coroas, 12 de abril de 2023.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, par. I da Lei Federal nº 8.666/93, a Comissão de Licitação nomeada pela Portaria número 033/2023 de 09/01/2023, torna público a análise dos documentos de habilitação apresentados para a licitação na modalidade Concorrência Pública nº 001/23, que visa à coleta de resíduos sólidos domiciliares e comerciais urbanos, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais urbanos e triagem de resíduos, através de execução indireta.

**Empresas Habilitadas:** Azevedo Lima Facilites Ltda e Neli Ortiz Ltda.

**Empresas Inabilitadas:** Brisa Transportes Ltda

Motivo: Não apresentou a Garantia de Manutenção de Proposta, em nome do Município de Três Coroas, Anexo 2, descrita no item 5.2.7.4 do edital de licitação, dentro do envelope de habilitação, embora protocolada a garantia via protocolo Geral do Município, em 06/04/2023, a mesma não se encontrava dentro do envelope de habilitação, vale destacar que o protocolo só teria efeito ao fim que se pretende, no caso de garantia em espécie, a qual deveria ser protocolado e o Município emitiria certidão do recolhimento dos valores, conforme determina anexo 2.

“Se recolhida em espécie, a garantia deverá ser depositada em conta bancária indicada pela Tesouraria do Município e deverá estar creditada nesta conta até o dia 06/04/2023. A empresa deverá então solicitar ao Município uma certidão de que realizou este depósito e esta certidão deverá fazer parte dos documentos de habilitação”.

Em respeito ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório (arts. 3º e 41 da Lei nº 8.666/93), a regra é que os licitantes apresentem documentação capaz de refletir, desde logo, o atendimento das condições estabelecidas pela Administração no edital.

No entanto, a diligência descrita no artigo 43, § 3º, não caberia para documentos não apresentados dentro do envelope de habilitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

É o que estabelece o seu art. 43, § 3º, pelo qual é “facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.”

Das empresas habilitadas, as seguintes empresas atenderam ao item 2.2 do edital, para utilização dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela lei 147/2014: Azevedo Lima Facilites Ltda e Neli Ortiz Ltda.

Dessa forma, a Comissão irá publicar extrato do parecer para que o mesmo tenha os efeitos legais previstos no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

A abertura do envelope da proposta das empresas habilitadas fica previamente agendada para as 13 horas do dia 20 de abril de 2023, desde que não tenha havido interposição de recursos.

Dessa forma, a Comissão irá publicar extrato do parecer para que o mesmo tenha os efeitos legais previstos no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Comissão de Licitação.

Evandréia Vieira Lopes

Evandréia Vieira Lopes  
Departamento de Licitações

Caroline Ramos Frigi

Giordana Rita da Silva

**METODOLOGIA DE EXECUÇÃO  
EMPRESA BRISA TRANSPORTES  
LTDA**

<b>(1) NÃO ATENDIDO</b>	<b>1.1) Que não constar da METODOLOGIA DE EXECUÇÃO:</b>			
	<b>1.2) Que não tenha tratado de todo conteúdo solicitado e seus subitens relacionados:</b>	2.1. Descrição da metodologia de execução proposta para realização dos serviços.	A	
		2.2. Dimensionamento e especificação dos equipamentos e da mão de obra, incluindo ferramental e uniforme	A	
		2.3. Plano de implantação e execução dos serviços, contemplando a identificação e detalhamento das atividades integrantes das fases de planejamento; mobilização de recursos humanos; mobilização de equipamentos.	A	
		2.4. Descrição da metodologia de disposição junto ao Aterro Sanitário Municipal.	A	
		2.5. Mapas do plano a ser implementado no início dos serviços, na escala mínima de 1:10.000 indicando, através de cores e respectivas:	2.5.1) Setores e respectivo período de execução.	A
			2.5.2) Programação da coleta (dias da semana).	A
			2.5.3) Itinerários dos veículos coletores compactadores de cada setor, com a extensão total de vias percorridas, discriminando a extensão total de vias percorridas, discriminando a extensão produtiva (Coletando), a extensão improdutiva (Não Coletando) da viagem (Km/Viagem), a improdutividade da viagem (ton/viagem) e o tempo de cada viagem (horas/viagem).	A
		2.6) Plano de trabalho de treinamento e capacitação da mão de obra operacional que deverá ser constituído de:	2.6.1) Descrição da infraestrutura de treinamento e capacitação da mão de obra operacional;	A
			2.6.2) Metodologia de treinamento e capacitação da mão de obra operacional;	A
		2.7) Plano de manutenção de veículos e equipamentos a serem utilizados na execução dos serviços contratuais, incluindo programas de manutenção preventiva, corretivo e socorro mecânico.	A	
	2.8) Relatório diário de controle de qualidade dos serviços contendo:	a) Dia da semana e data da realização da coleta;	A	
		b) Serviço realizado (coleta de resíduo sólidos ou seletiva);	A	
		c) Setor de coleta;	A	
		d) Horário (Saída e Término);	A	
e) Quilometragem (Início e Término);		A		
f) Descanso (Início e Término);		A		
g) Viagem, hora e Km (Início e Término);		A		
h) Balança (Hora da entrada, Km, hora de saída);		A		
i) Registro da pesagem ( Número do ticket e peso líquido);		A		
1.3) Que tenha apresentado alguma solução/proposta em desacordo com as demais disposições do edital e dos seus anexos além daquelas referidas no anexo no item "1.2" ATENDIDO				
1.4) cuja abordagem ou conteúdo seja manifestadamente inaplicável e/ou inapropriado do ponto de vista técnico, inelegível ou de difícil visualização. – ATENDIDO				
<b>(2) ATENDIDO</b>	2.1) Tenha tratado de todo conteúdo solicitado para o item no edital e seus subitens relacionados; ATENDIDO			
	2.2) Todas as soluções/propostas estejam de acordo com as demais disposições do edital e dos seus anexos; ATENDIDO			
	2.3) Tenha abordagem e conteúdo aplicáveis e/ou apropriados do ponto de vista técnico, considerando os serviços que deverão ser executados. - ATENDIDO			

Justificativa para não atendimento:

**A EMPRESA PROPONENTE ATENDEU TODOS OS ITENS SOLICITADOS  
SATISFAZORIAMENTE**

LEGENDA	
ATENDIDO	A
NÃO ATENDIDO	N

OBSERVAÇÃO: OS MAPAS NÃO FORAM DIGITALIZADOS CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO, SUBITEM 5.1.1.12.3

*Handwritten signature*  
Departamento de Licitações  
Município de Três Coroas - RS

*Handwritten signature*  
Caroline Ramos Frigi  
Departamento de Licitações  
Município de Três Coroas - RS

*Handwritten signature*  
Giordana Rita da Silva  
Departamento de Licitações  
Município de Três Coroas - RS

*Handwritten signature*  
Lucimara Zanatta  
OAB/RS 72.898  
Município de Três Coroas - RS

**METODOLOGIA DE EXECUÇÃO  
EMPRESA AZEVEDO LIMA  
FACILITES LTDA**

<b>( 1 ) NÃO ATENDIDO</b>	<b>1.1) Que não constar da METODOLOGIA DE EXECUÇÃO:</b>			
	<b>1.2) Que não tenha tratado de todo conteúdo solicitado e seus subitens relacionados:</b>	2.1. Descrição da metodologia de execução proposta para realização dos serviços.	A	
		2.2. Dimensionamento e especificação dos equipamentos e da mão de obra, incluindo ferramental e uniforme	A	
		2.3. Plano de implantação e execução dos serviços, contemplando a identificação e detalhamento das atividades integrantes das fases de planejamento; mobilização de recursos humanos; mobilização de equipamentos.	A	
		2.4. Descrição da metodologia de disposição junto ao Aterro Sanitário Municipal.	A	
		2.5 Mapas do plano a ser implementado no início dos serviços, na escala mínima de 1:10.000 indicando, através de cores e respectivas:	2.5.1) Setores e respectivo período de execução.	A
			2.5.2) Programação da coleta (dias da semana).	A
			2.5.3) Itinerários dos veículos coletores compactadores de cada setor, com a extensão total de vias percorridas, discriminando a extensão total de vias percorridas, discriminando a extensão produtiva (Coletando), a extensão improdutiva (Não Coletando) da viagem (Km/Viagem), a improdutividade da viagem (ton/viagem) e o tempo de cada viagem (horas/viagem).	A
		2.6) Plano de trabalho de treinamento e capacitação da mão de obra operacional que deverá ser constituído de:	2.6.1) Descrição da infraestrutura de treinamento e capacitação da mão de obra operacional	A
			2.6.2) Metodologia de treinamento e capacitação da mão de obra operacional	A
		2.7) Plano de manutenção de veículos e equipamentos a serem utilizados na execução dos serviços contratuais, incluindo programas de manutenção preventiva, corretivo e socorro mecânico	A	
	2.8) Relatório diário de controle de qualidade dos serviços contendo:	a) Dia da semana e data da realização da coleta;	A	
		b) Serviço realizado (coleta de resíduo sólidos ou seletiva);	A	
		c) Setor de coleta;	A	
		d) Horário (Saída e Término);	A	
		e) Quilometragem (Início e Término);	A	
		f) Descanso (Início e Término);	A	
g) Viagem, hora e Km (Início e Término);		A		
h) Balança (Hora da entrada, Km, hora de saída);		A		
i) Registro da pesagem ( Número do ticket e peso líquido);		A		
1.3) Que tenha apresentado alguma solução/proposta em desacordo com as demais disposições do edital e dos seus anexos além daquelas referidas no anexo no item "1.2" ATENDIDO				
1.4) Cujas abordagens ou conteúdos sejam manifestadamente inaplicáveis e/ou inapropriados do ponto de vista técnico, inelegíveis ou de difícil visualização. – ATENDIDO				
<b>( 2 ) ATENDIDO</b>	2.1) Tenha tratado de todo conteúdo solicitado para o item no edital e seus subitens relacionados; ATENDIDO			
	2.2) Todas as soluções/propostas estejam de acordo com as demais disposições do edital e dos seus anexos; ATENDIDO			
	2.3) Tenha abordagens e conteúdos aplicáveis e/ou apropriados do ponto de vista técnico, considerando os serviços que deverão ser executados. - ATENDIDO			

Justificativa para não atendimento:

**A EMPRESA PROPONENTE ATENDEU TODOS OS ITENS SOLICITADOS  
SATISFATORIAMENTE**

LEGENDA	
ATENDIDO	A
NÃO ATENDIDO	N

*Arandina Vieira Lopes*  
Departamento de Licitações

*Caroline Ramos Frigi*  
Departamento de Licitações  
Município de Três Coroas - RS

*Giordana Rita da Silva*  
Departamento de Licitações  
Município de Três Coroas RS

*Lucimara Zanatta*  
OAB/RS 72.898  
Município de Três Coroas - RS

**METODOLOGIA DE EXECUÇÃO  
EMPRESA NELI ORTIZ LTDA**

<b>(1) NÃO ATENDIDO</b>	<b>1.1) Que não constar da METODOLOGIA DE EXECUÇÃO:</b>			
	<b>1.2) Que não tenha tratado de todo conteúdo solicitado e seus subitens relacionados:</b>	2.1. Descrição da metodologia de execução proposta para realização dos serviços.	A	
		2.2. Dimensionamento e especificação dos equipamentos e da mão de obra, incluindo ferramental e uniforme	A	
		2.3. Plano de implantação e execução dos serviços, contemplando a identificação e detalhamento das atividades integrantes das fases de planejamento; mobilização de recursos humanos; mobilização de equipamentos.	A	
		2.4. Descrição da metodologia de disposição junto ao Aterro Sanitário Municipal.	A	
		2.5) Mapas do plano a ser implementado no início dos serviços, na escala mínima de 1:10.000 indicando, através de cores e respectivas:	2.5.1) Setores e respectivo período de execução.	A
			2.5.2) Programação da coleta (dias da semana).	A
			2.5.3) Itinerários dos veículos coletores compactadores de cada setor, com a extensão total de vias percorridas, discriminando a extensão total de vias percorridas, discriminando a extensão produtiva (Coletando), a extensão improdutivo (Não Coletando) da viagem (Km/Viagem), a improdutividade da viagem (ton/viagem) e o tempo de cada viagem (horas/viagem).	A
		2.6) Plano de trabalho de treinamento e capacitação da mão de obra operacional que deverá ser constituído	2.6.1) Descrição da infraestrutura de treinamento e capacitação da mão de obra operacional;	A
			2.6.2) Metodologia de treinamento e capacitação da mão de obra operacional;	A
		2.8) Relatório diário de controle de qualidade dos serviços contendo:	2.7) Plano de manutenção de veículos e equipamentos a serem utilizados na execução dos serviços contratuais, incluindo programas de manutenção preventiva, corretivo e socorro mecânico	A
	a) Dia da semana e data da realização da coleta;		A	
	b) Serviço realizado (coleta de resíduo sólidos ou seletiva);		A	
	c) Setor de coleta;		A	
	d) Horário (Saída e Término);		A	
	e) Quilometragem (Início e Término);		A	
	f) Descanso (Início e Término);		A	
	g) Viagem, hora e Km (Início e Término);		A	
h) Balança (Hora da entrada, Km, hora de saída);	A			
i) Registro da pesagem ( Número do tickete e peso líquido);	A			
1.3) Que tenha apresentado alguma solução/proposta em desacordo com as demais disposições do edital e dos seus anexos além daquelas referidas no anexo no item "1.2" ATENDIDO				
1.4) Cuja abordagem ou conteúdo seja manifestadamente inaplicável e/ou inapropriado do ponto de vista técnico, inelegível ou de difícil visualização. – ATENDIDO				
<b>(2) ATENDIDO</b>	2.1) Tenha tratado de todo conteúdo solicitado para o item no edital e seus subitens relacionados; ATENDIDO			
	2.2) Todas as soluções/propostas estejam de acordo com as demais disposições do edital e dos seus anexos; ATENDIDO			
	2.3) Tenha abordagem e conteúdo aplicáveis e/ou apropriados do ponto de vista técnico, considerando os serviços que deverão ser executados. - ATENDIDO			

Justificativa para não atendimento:

**A EMPRESA PROPONENTE ATENDEU TODOS OS ITENS SOLICITADOS SATISFATORIAMENTE**

LEGENDA	
ATENDIDO	A
NÃO ATENDIDO	N

*Caroline Ramos Frigi*  
Departamento de Licitações

*Caroline Ramos Frigi*  
Departamento de Licitações  
Município de Três Coroas - RS

*Giordana M. de Alva*  
Departamento de Licitações  
Município de Três Coroas RS

*Lucimara Zanatta*  
OAB/RS 72.898  
Município de Três Coroas - RS